



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 23, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Designa fiscais para proceder o acompanhamento e fiscalização das obras de reforma do Prédio Administrativo, Plenário e demais serviços que serão executados na Câmara Municipal de Iturama.

O Vereador **ADEBALDO BORGES DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro civil **JOSÉ ANTONIO DE LIMA VIEIRA** inscrito no CREA nº **06.0.5069719300**, de conformidade com a alínea “e” da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº. 06/2020 e o servidor **JOSÉ MAURO DE FREITAS** inscrito no CPF. nº. 361.700.706-68, nos termos da Cláusula 14.1 do Contrato Administrativo nº 07/2020, para o acompanhamento e fiscalização das obras da reforma dos prédios Administrativo e Plenário, construção de uma passarela coberta interligando os referidos prédios, construção de garagem, adequação a prevenção e combate a incêndio e pânico, instalação e fornecimento de sistema fotovoltaico conectado a rede elétrica SFCR e fechamento da área em torno da Câmara Municipal de Iturama/MG, objeto do Contrato Administrativo nº. 07/2020, originário do Processo Licitatório 07/2020, Modalidade Pregão Presencial nº. 06/2020.

Art. 2º. Além das atribuições constantes dos Contratos Administrativos nº. 06/2020 e 07/2020, compete ainda aos fiscais designados por esta portaria a:

- a) fiscalizar a execução da obra, verificando se foram atendidas pela empresa Contratada todas as condições contratuais;
- b) fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, elencadas na Cláusula Sétima do Contrato;
- c) informar à Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão dos serviços dentro do prazo previsto no cronograma-físico, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;
- d) exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições da função de fiscalização da obra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 20 de julho de 2020.

**Vereador Adebaldo Borges de Freitas**  
Presidente da Câmara